



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 139/2023

, 13 de Setembro de 2023

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1541/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

#### 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001.04.122.0251.20161 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Cód. Reduzido 717**

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
------------	------------------------------------	--------------

**SUBTOTAL**

**1.200.000,00**

**TOTAL**

**1.200.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantando suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

  
CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.